



-LEI NÚMERO 4669 DE 28 DE ABRIL DE 2025

(Autógrafo n.º 15/2025, Projeto de Lei n.º 30/2025, Mensagem n.º 22/2025)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial
no Orçamento vigente.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal nº4.655 de 27 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentária Anual de 2025; Lei Municipal nº 4.464 de 28 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual de 2022/2025 e Lei Municipal nº 4.621 de 09 de agosto de 2024, que trata das Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA

UNIDADE: 03 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal

Código de Aplicação: 0000000

Função/Subfunção: 17.512 – Saneamento básico Urbano

Ação: 1.012 – Elaboração, Implantação, Execução de Projetos Ambientais e Obras vinculadas ao FMSAI

17.512.0014.1012.4.5.90.61.01.0000000 – Aquisição de Imóveis

R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-ão pelo Superávit Financeiro de 2024 no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 28 de abril de 2025.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.